



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG**

EDITAL N° 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLOG no uso de suas atribuições legais, em parceria com o Programa Brasil Alfabetizado/PBA, com base na RESOLUÇÃO N° 08 DE 24/09/2015, torna público o presente Edital de Seleção Pública de Alfabetizadores Voluntários, conforme as cláusulas a seguir especificadas:

1. DOS OBJETIVOS

Selecionar Alfabetizadores Voluntários e Coordenadores de turmas bolsistas para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado ciclo 2015.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

De 18 a 19 de fevereiro de 2016, conforme Anexo I, das 8 às 12 e das 14 às 16h.

Sede do Anexo II, da Secretaria Municipal da Educação / SEMED, na Coordenadoria da Educação de Jovens e Adultos - COEJA localizada na Avenida Pedro Paes Azevedo, nº 761 - Bairro Grageru, Aracaju/SE, Telefone 3179 1538.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. O Processo de seleção será realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLOG, obedecidas as normas deste Edital;

II. O Processo de seleção destina-se ao provimento de vagas para o exercício de atuação na alfabetização de jovens, adultos e idosos do PBA, para os ciclos dos anos de 2016, 2017 e 2018;

III. Para participar do Processo de Seleção, o candidato deverá comprovar experiência de atuação exigida neste Edital e ao que estabelece a Resolução do Programa;

IV. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o Alfabetizador Voluntário e 06 (seis) vagas para o Coordenador de turma, com seus respectivos cadastros de reserva, obedecida a ordem de classificação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

4. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS

- I. Ser maior de 18 anos, ser brasileiro, ter residência fixa no Município de Aracaju;
- II. Ser preferencialmente professor da rede pública de ensino; ter no mínimo formação de nível médio completo;
- III. Ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente em educação de jovens, adultos e idosos;
- IV. ter e comprovar experiência através de documentos em todas as atividades descritas para os Alfabetizadores no Manual de Gestão Operacional do PBA (anexo I da RESOLUÇÃO N° 08 de 24/09/2015), disponível na página do MEC, endereço eletrônico www.portal.mec.gov.br/SECADI
- V. Participar das 40 (quarenta) horas de Formação Inicial e quinzenalmente da formação continuada durante os (08) oito meses de duração do Programa Brasil Alfabetizado/PBA.

5. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS (AS) COORDENADORES(AS) DE TURMAS

- I. Ser maior de 18 anos, ser brasileiro e ter residência fixa no Município de Aracaju;
- II. Ser preferencialmente professor da rede pública de ensino;
- III. Ter formação de nível superior em educação, já concluída ou em curso, comprovada através de documento (diploma ou histórico);
- IV. Ter e comprovar através de documento, experiência anterior em educação, preferencialmente em educação de jovens, adultos e idosos;
- V. Manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os(as) Coordenadores(as) de Turmas no Manual de Gestão Operacional do PBA (anexo I da RESOLUÇÃO N° 08 de 24/09/2015), disponível no site do MEC www.portal.mec.gov.br/SECADI;
- VI. O candidato deverá estar de acordo com as condições gerais definidas neste Edital e na Resolução N° 08 de 24/09/2015, (disponível no portal do MEC:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

www.portal.mec.gov.br/SECADI, e no Manual de Gestão Operacional do Programa;

- VII. Monitorar de 08 (oito) a 09 (nove) turmas semanalmente, elaborar e apresentar relatórios dos monitoramentos;
- VIII. Desenvolver a proposta pedagógica conforme orientação da COEJA/SEMED, integrada entre os componentes curriculares e os conteúdos do ensino fundamental de modo a apoiar a qualificação profissional do Alfabetizador;
- IX. Receber, acompanhar e orientar as produções mensais dos educandos, o controle mensal da frequência dos alfabetizandos;
- X. Auxiliar na distribuição e controle do material didático;
- XI. Participar das 40(quarenta) horas de Formação Inicial e quinzenalmente da Formação Continuada durante os 8 (oito) meses de duração do PBA, elaborar e apresentar relatórios.

6. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- I. Menores de 18 anos;
- II. Pessoa com vínculo empregatício que comprometa diretamente a carga horária mínima exigida para atividades pedagógicas do Programa Brasil Alfabetizado e outros requisitos da Resolução Nº **08 de 24/09/2015**;
- III. Candidatos que não concluíram o ENSINO MÉDIO.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DOS INTERESSADOS NA SELEÇÃO

I. DOS(AS) ALFABETIZADORES(AS)

- a) Ficha de Inscrição/Cadastro fornecida pelo PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - 2015, devidamente preenchida, disponível no ato da inscrição;
- b) RG e CPF;
- c) Comprovantes de escolaridade: Certificado de conclusão do curso de magistério ou ensino médio completo ou Certificado de conclusão do curso de graduação ou Declaração da faculdade/universidade que está cursando nível superior;
- d) Comprovante/declaração, preferencialmente, de ser professor da rede pública de ensino;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

- e) Comprovante / declaração, preferencialmente de experiência profissional na área de educação de jovens adultos e idosos;
- f) Comprovante de residência;

II. DOS(AS) COORDENADORES(AS) DE TURMAS

- a) Ficha de Inscrição/Cadastro fornecida pelo PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - 2015, devidamente preenchida, disponível no ato da inscrição;
- b) RG e do CPF;
- c) Comprovantes de escolaridade: Certificado de conclusão do curso de graduação ou Declaração da faculdade/universidade que está cursando nível superior;
- d) Comprovante/declaração, preferencialmente de ser professor da rede pública de ensino de Aracaju;
- e) Comprovante/declaração/ou equivalente, preferencialmente de experiência profissional na área de educação;
- f) Comprovante de residência;
- g) Cada Coordenador fará monitoramento de 08 a 09 turmas.

III. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL DEVERÃO SER APRESENTADOS COM CÓPIA E ORIGINAL.

08- RESULTADO

- I. A data prevista para divulgação do resultado da seleção será 02 de março de 2016.

9. DOS CRITÉRIOS

9.1 DA SELEÇÃO

- I. Maior tempo de experiência em educação, comprovado através de declaração e ou outros documentos;
- II. Maior percentual da carga horária de formação em Programas de alfabetização, comprovado através de declaração ou outros documentos;
- III. Formação acadêmica ou comprovante de matrícula em curso de nível superior para o Coordenador de turmas e certificado de conclusão do nível médio para o Alfabetizador Voluntário;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

9.1 DO DESEMPATE

- I. Maior tempo de experiência em atuação no Programa Brasil Alfabetizado;
- II. Candidato que possuir a maior idade.

Obs.: Após a seleção os Alfabetizadores Voluntários e Coordenadores de turmas, deverão comparecer no Anexo II da Secretaria Municipal da Educação - Rua Pedro Paes Azevedo - 761 - Bairro Grageru, no horário das 8 horas as 16 horas, na Coordenadoria da EJA.

10. DA FORMAÇÃO DAS TURMAS

- a) A formação das turmas é de inteira responsabilidade dos(as) Alfabetizadores(as), juntamente com os(as) Coordenadores(as) de Turmas;
- b) BUSCA ATIVA - os(as) Alfabetizadores(as) juntamente com os(as) Coordenadores(as) de Turmas deverão consultar os programas sociais existentes no município tendo como base o CAD ÚNICO para a identificação dos beneficiários em estado de analfabetismo com o objetivo de efetivar sua matrícula no PROGRAMA.
- c) Cada Alfabetizador(a) deverá compor 01 turma com o máximo de 25(vinte e cinco) e o mínimo 20 alfabetizandos, cadastrados em fichas fornecidas pelo Programa, preenchidas corretamente, observando todos os dados e documentos solicitados.

11. TIPOS DE TURMAS DE ACORDO COM O ESPAÇO

- a) **Espaço Escolar:** o candidato deverá verificar a disponibilidade de salas nas escolas que compõem as redes de ensino, mediante a confirmação do diretor responsável;
- b) **Espaço Alternativo:** na ausência do espaço escolar, os candidatos poderão optar por outros espaços públicos que ofereçam condições favoráveis para o processo de ensino e aprendizagem. Podendo ser: centro comunitário, salões de igrejas, sede de associação, etc..



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG**

Obs.: Não poderá haver turmas em casas/residências.

12. DO USO DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS

O uso das instalações, bens e serviços dos espaços cedidos para funcionamento das salas de aula, necessárias ou convenientes

para a prestação do serviço voluntário é de inteira responsabilidade do Alfabetizador(a), respondendo ele por eventuais danos causados em decorrência do referido uso.

13. DO TRABALHO

O trabalho será realizado durante 08(oito) meses com 05(cinco) dias de aula por semana e carga horária mínima diária de 02(duas) horas em horário fixo.

I. O(A) ALFABETIZADOR(A) ESTÁ CIENTE DE QUE

- a) Cumprirá a carga horária definida neste Edital (item 13);
- b) Seu trabalho voluntário será supervisionado por um Coordenador de turmas, selecionado pela SEMED/COEJA sob o aval do Programa Brasil Alfabetizado;
- c) Desenvolverá com o auxílio do Coordenador de turmas, ações relacionadas ao processo pedagógico, controle mensal da frequência dos alfabetizandos e informações que se fizerem necessárias no decorrer do ciclo.

II. É DEVER DO(A) ALFABETIZADOR(A)

- a) Participar obrigatoriamente das etapas inicial e continuada da formação para Alfabetizadores(as) do Programa Brasil Alfabetizado na perspectiva de qualificar a oferta de alfabetização;
- b) Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos para acompanhamento e motivação dos alunos, visando à sua permanência em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

c) Informar ao Coordenador de turmas sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local e horário de funcionamento da turma bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

d) Encaminhar os egressos do PBA aos cursos de EJA ofertados no sistema público de ensino;

e) Exigir a apresentação de registro civil, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e demais documentos básicos a todos os alfabetizandos, exceto aos catadores de material reciclável e de moradores de rua);

III. O(A) COORDENADOR(A) DE TURMAS ESTÁ CIENTE DE QUE

a) Fará trabalho Voluntário de Coordenação Pedagógica para quantitativo de 08(oito) ou 09(nove) turmas de Alfabetizadores com carga horária total de 320(trezentas e vinte) horas trabalhadas, correspondentes a 8(oito) meses de duração do ciclo, de acordo com o planejamento do Programa Brasil Alfabetizado;

b) Desenvolver as atividades do Plano de Ação, apresentar relatórios de monitoramento semanal de cada núcleo e relatório quinzenal dos encontros de formação continuada, controle mensal da frequência dos alfabetizandos e informações que se fizerem necessárias no decorrer do ciclo.

IV. É DEVER DO(A) COORDENADOR(A) DE TURMA

a) Participar obrigatoriamente da etapa da formação inicial para Coordenadores(as) de Turma do Programa Brasil Alfabetizado;

b) Participar obrigatoriamente dos encontros quinzenais de capacitação continuada promovidos pelo Programa, visando o máximo desempenho dos(as) Alfabetizadores(as);

c) Realizar obrigatoriamente encontros quinzenais de capacitação continuada promovidos para os Alfabetizadores(as) sob sua coordenação, visando o máximo desempenho dos(as) mesmos(as);

d) Realizar visitas domiciliares às famílias dos alunos dos(as) Alfabetizadores(as) sob sua coordenação para acompanhamento e motivação dos alunos, visando à sua permanência nas salas de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

- e) Informar ao Gestor Local quaisquer mudanças ocorridas com relação aos Alfabetizadores, situação do funcionamento, endereço e/ou horário das turmas;
- f) Entregar mensalmente ao Gestor Local toda a documentação relativa ao processo pedagógico solicitada pelo Programa Brasil Alfabetizado nos prazos estabelecidos, devidamente corrigidos e organizados, pois tudo que é solicitado pelo Programa tem caráter documental;
- g) Manter permanentemente disponíveis e atualizados os dados e informações necessárias ao processo de acompanhamento e avaliação do Programa Brasil Alfabetizado;
- h) Encaminhar os egressos do PBA aos cursos de EJA ofertados no sistema público de ensino.

14. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são destinadas a Voluntários que assumem atribuições de Alfabetizador e Coordenador de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007. § 1º e Art. 31 da **RESOLUÇÃO Nº 08 de 24/09/2015 - MEC/FNDE/CD**

I. PARA QUE O FNDE PROCEDA AO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS É INDISPENSÁVEL QUE:

- a) O Voluntário tenha assinado Termo de Compromisso com o Programa;
- b) o Voluntário tenha participado da etapa de formação inicial e participe da formação continuada para alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- c) O pagamento da bolsa tenha sido autorizado pelo Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado, por meio de lote previamente aberto no SGB;
- d) A homologação de seu pagamento tenha sido enviada pela SECADI/MEC ao FNDE, por meio do SGB, devidamente atestada por certificação digital;
- e) O pagamento da última parcela de bolsa para todos os Voluntários vinculados a cada turma (Alfabetizador, Coordenador de turma), somente será gerado pela SECADI/MEC depois que o



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

Coordenador de turmas lançar no SBA a situação final dos alfabetizando sob seu acompanhamento, no prazo máximo de (60) sessenta dias após a data de finalização da turma indicada no sistema, de acordo com o art. 32 da **RESOLUÇÃO Nº 08 de 24/09/2015- MEC/FNDE/CD.**

- f) Dos Valores das Bolsas de acordo com o Art. 32 da **RESOLUÇÃO Nº 08 de 24/09/2015 - MEC/FNDE/CD**, a título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos Voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SBA os seguintes valores mensais:
- g) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o Alfabetizador que atua em uma turma;
- h) R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o Alfabetizador que atua em uma única turma de população carcerária ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- i) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o Alfabetizador que atua em duas turmas de população carcerária ou de jovens em cumprimento de medidas sócioeducativas, com horários distintos;
- j) R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para os Coordenadores com no mínimo 05 turmas ativas de alfabetização, caso haja extinção de turmas;
- k) R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o Coordenador que atua em 05 (cinco) a 09 (nove) turmas ativas sendo pelo menos duas formadas por população carcerária ou de jovens em cumprimento de medidas sócioeducativas.

II. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS BOLSAS

- a) Os bolsistas farão jus ao recebimento de tantas parcelas mensais quantos forem os meses de duração do curso de alfabetização, definidos no Ppalfa - Plano Plurianual de Alfabetização - apresentado pelo Programa Brasil Alfabetizado: 08(oito) meses, desde que todas as condições estipuladas neste Edital e legislação do Programa tenham sido cumpridas;
- b) A bolsa será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta-benefício aberta pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A, em agências relacionadas no sistema informatizado disponível para cadastramento;
- c) Os saques e as consultas a saldos e extratos deverão ocorrer exclusivamente por meio de cartão magnético, nos terminais de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

- auto-atendimento do Banco do Brasil S/A ou de seus correspondentes bancários, mediante a utilização de senha pessoal e intransferível;
- d) O pagamento da bolsa será suspenso quando:
 - e) Houver o cancelamento da participação do bolsista no Programa ou sua substituição por outro Voluntário do cadastro de reserva;
 - f) Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;
 - g) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;
 - h) Não for cumprido o Art. 32, § 2º da **RESOLUÇÃO Nº 08 de 24/09/2015 - MEC/FNDE/CD**, que trata do não preenchimento de situação final.

OBS.: O pagamento das bolsas poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Edital e legislação correlata do Programa.

15. DO USO DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS

Será permitido ao Alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço Voluntário, respondendo, todavia, por eventuais danos que causar em decorrência do referido uso.

16. DO TERMO DE COMPROMISSO: VIGÊNCIA E RESCISÃO

Será firmado um Termo de Compromisso e voluntariado entre o(a) Alfabetizador(a) e o(a) Coordenador(a) de Turmas selecionados(as) e o MEC que vigorará a partir da data de sua assinatura e os seus efeitos quando do efetivo início da prestação do serviço Voluntário, dando-se a sua rescisão, automaticamente, com a conclusão da etapa do programa de alfabetização, ou a qualquer tempo, por manifestação da vontade de quaisquer das partes signatárias.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, pessoalmente, perante a comissão organizadora deste Edital no dia 03 de março de 2016



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG**

das 8 h às 12 h na Sede do Anexo II da Secretaria Municipal da Educação / SEMED, na Coordenadoria da Educação de Jovens e Adultos - COEJA localizada na Avenida Pedro Paes Azevedo, nº 761 - Bairro Grageru, Aracaju/SE.

II. Após análise do recurso o resultado final da seleção será publicado no site: www.aracaju.se.gov.br.

Aracaju, 17 de fevereiro de 2016

Igor Leonardo Moraes Albuquerque
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura	17/02/2016
Inscrição	18 a 19/02/2016
Avaliação dos Documentos	22 a 26/02/2016
Resultado Provisório	02/03/2016
Recurso	03/03/2016
Resultado Final	04/03/2016